



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

RESOLUÇÃO CMPD N.º 133/2016

Dispõe sobre conversão de lotes residenciais nas ZUD's.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158 da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião extraordinária realizada em 27 de julho de 2016, ao que se refere o Processo CMPD n.º 238/2016,

CONSIDERANDO o art.77, § 2º e 3º, da LC 213/2016;

CONSIDERANDO que a referida solicitação foi apresentada em Audiência Pública realizada no dia 12 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a conversão de uso estritamente residencial para uso comercial dos lotes 09 e 10, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Avaré sob n.º 14.954 e 14.955, Cadastro Municipal n.º G.011.009.000 e n.º G.011.010.000, de propriedade de Marcelo Candalaft Alcantara e sua mulher Renata Maria Palu Alcantara, localizados na Rua Seis, Quadra K - Loteamento Parque Aruanã.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 28 de julho de 2016.

Angela Golin
Presidente

publicada no Semanário Oficial 783 – 30julho16 – pg.5
